



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C. P. 77 - CEP 14620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 726-2474 - Orlandia - SP

L E I N. 1500

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.985

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o exercício de 1.986.

O Prof. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de Orlandia, para o exercício financeiro de 1.986, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a CR\$ 29.340.000.000 (vinte e nove bilhões, trezentos e quarenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Arrecadar-se-á a Receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei nº 4320/64, observada a seguinte classificação por fontes:

1 - R E C E I T A

1.1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	CR\$ 1.998.900.000
Receita Patrimonial	CR\$ 579.900.000
Receita Industrial	CR\$ 1.100.000.000
Transferências Correntes	CR\$ 23.566.000.000
Outras Receitas Correntes	CR\$ 167.000.000
Sub-Soma	CR\$ 27.411.800.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C. P. 77 - CEP 14620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 726-2474 - Orlandia - SP

1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	CR\$	5.000.000
Alienação de Bens	CR\$	1.000.000
Transferências de Capital	CR\$	1.921.200.000
Outras Receitas de Capital	CR\$	1.000.000
Sub-Soma	CR\$	1.928.200.000
Total da Receita	CR\$	29.340.000.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por Categorias Economicas, por Órgãos e por Funções de Governo:

2 - D E S P E S A

2.1 - POR CATEGORIA ECONOMICA

2.1.1 - Despesas Correntes	CR\$	18.940.200.000
2.1.2 - Despesas de Capital	CR\$	10.399.800.000
TOTAL	CR\$	29.340.000.000

2.2 - POR ÓRGÃOS

2.2.1 - Legislativo	CR\$	834.000.000
2.2.2 - Executivo	CR\$	28.506.000.000
TOTAL	CR\$	29.340.000.000

2.3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	CR\$	834.000.000
03 - Administração e Planejamento	CR\$	4.628.800.000
08 - Educação e Cultura	CR\$	6.186.000.000
10 - Habitação e Urbanismo	CR\$	5.376.000.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	CR\$	979.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Col. Orlando, 600 - C. P. 77 - CEP 14620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 726-2474 - Orlandia - SP

13 - Saúde e Saneamento	CR\$	6.420.000.000
15 - Assistência e Previdência	CR\$	3.575.000.000
16 - Transporte	CR\$	<u>1.341.200.000</u>
T O T A L		CR\$ 29.340.000.000

Artigo 4º - SUPRIMIDO

Artigo 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos - adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, ficam vinculados à existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 4320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º - SUPRIMIDO

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

02 DE DEZEMBRO DE 1.985

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 fls. 83 verso

Eu Chirley Piloto, registrei